



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

DECRETO Nº 5597/2015

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento com no art. 6º da Emenda Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, o (a) servidor (a) **LAIDE BESSON NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 2.659,77 (dois mi, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 31.917,24 (trinta e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 12 de março de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

122

Publicado no Órgão
Oficial do Município
.....12.571.....Edição
de 14.03.2015
Secretário 2